MENSAGEM Nº 229 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 03 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 282/2021
Data: 10/08/2021 - Horário: 10:56
Administrativo

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas na área da Educação, especialmente para garantir a distribuição de kits de alimentação escolar aos alunos que encontram-se afastados das aulas em razão da pandemia de covid-19, para aquisição de cestas básicas de distribuição gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade social, para manutenção do setor de água e esgoto e, também, para a conclusão das obras de reforma do almoxarifado municipal que há tanto tempo encontra-se paralisada e chegou a hora de avançar nessa obra e melhorar as condições de armazenamento dos produtos da Prefeitura, além de proporcionar um ambiente adequado às normas legais em vigor.

As fichas necessárias para remanejamento são as seguintes:

- Ficha 028 REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL..... 370.000,00

- Ficha 141 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....1.000.000,00

- Ficha 142 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....200.000,00

- Ficha 265 MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....800.000,00

- Ficha 351 MANUT. DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....300.000,00

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) está sendo feita através de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 e também por Superávit Financeiro na ordem de R$ 670.000,00.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.670.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	028 - 04.122.0002.1086.0000	REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL..... 370.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha:	141 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	142 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	265 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....800.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA
Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	351 - 17.512.0035.2009.0000	MANUT. DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 e também por Superávit Financeiro na ordem de R$ 670.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____

de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal